



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos a seguir elenca.

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Administração.

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

☒ Pregão ☒ Eletrônico ☐ Presencial

☐ Concorrência ☐ Eletrônica ☐ Presencial

☐ Concurso

☐ Leilão

☐ Credenciamento

☐ Registro de Preços

☐ Dispensa de Licitação ☐ Eletrônica ☐ Física

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO E ESTRUTURAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS À DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES “ENCANTOS DE NATAL – CIDADE GAÚCHA EM FESTA”, A SEREM INSTALADAS NA PRAÇA TIRADENTES E NA IGREJA MATRIZ, NO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

LOTE ÚNICO						
LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO de 01 cenário decorativo para a frente da igreja matriz, sendo iluminado 08 pés de palmeira real com cordão 100 leds branco frio 220v, contorno da igreja matriz sendo 03 janelas parte superior, marquise superior frente e lateral, marquise abaixo, torre dos dois lados (Alt 30mts aproximado), fixação de 05 figura estrela armação de ferro (0,50cm) iluminada com fita de led neon branco frio 220v, 05 strobo 5wts para o pisca e 01 figura de estrela na armação de ferro iluminada (1,0MT).	SERV	1	R\$ 12.833,33	R\$ 12.833,33



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

		Imagem Ilustrativa 				
1	2	LOCAÇÃO de 01 cenário decorativo externo para casinha do papai noel sendo incluso 01 figura de gorro de natal na armação de ferro com passagem por baixo (alt 3,0mts), iluminado com fita de led neon branco e vermelho 220v para contorno das bordas, cordão de 100 leds branco frio e vermelhos strobo 220v para preenchimento interno, 01 guirlanda decorada e iluminada (0,80cm), festão, flores, laços, bolas natalinas, cascata 400 leds branco frio 220v para a cerca (10mts), cortina de led branco frio para telhado (3,0x2,5mt) e 03 arvore imperial luxo decorada (alt 1,5mt). *Imagens Ilustrativa*  	SERV	1	R\$ 19.039,33	R\$ 19.039,33
1	3	LOCAÇÃO 08 refletores de led 300wts bivolt (cores) - uso externo. *Imagens Ilustrativa* 	SERV	1	R\$ 554,86	R\$ 554,86



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
 Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
 Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

1	4	LOCAÇÃO 50 tubo snowfall branco frio bivolt (alt 1,20), para distribuir em 04 pé de arvore real gigante na praça central. *Imagem Ilustrativa* 	SERV	1	2.908,75	2.908,75
1	5	Locação de 01 figura de arvore 3D com passagem por baixo, 05 caídas (alt 7,0mts) luminoso produzida em barra de ferro redondo 1/4, pintura eletrostática branca, contornado com fita de led neon branco quente 220v nas bordas externa e preenchimento interno com cordão de led blindado ip 65 bivolt branco quente e vermelho strobino 220v com tomadas e retificadores blindados para uso externo a ser fixada na rotatória. *Imagem Ilustrativa* 	SERV	1	R\$ 26.990,00	R\$ 26.990,00
1	6	Locação de 01 figura de feliz natal 3D (1,20x7,0mts) luminoso produzida em barra de ferro redondo 1/4, pintura eletrostática branca e preenchimento interno com cordão de led blindado ip 65 bivolt branco quente strobino 220v com tomadas e retificadores blindados para uso externo a ser fixada na praça central. *Imagens Ilustrativa*  	SERV	1	R\$ 6.704,87	R\$ 6.704,87



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

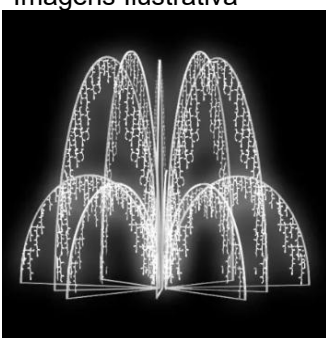
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

1	7	Locação de 01 figura de estrela cadente 3D (alt 3,0x6,0mts) luminoso produzida em barra de ferro redondo 1/4, pintura eletrostática branca, contornado com mangueira de led branco frio 220v nas bordas externa e preenchimento interno com cordão de led blindado ip 65 bivolt branco frio strobo 220v com tomadas e retificadores blindados para uso externo a ser fixada na praça central. <i>*Imagens Ilustrativa*</i> 	SERV	1	R\$ 9.804,92	R\$ 9.804,92
1	8	LOCAÇÃO 01 figura de presépio na armação de ferro 2D (alt 3,0mts), com as imagens de (Maria, Jose, Menino Jesus, 03 Reis Magos e Casinha), iluminado com mangueira de led branco frio 220v. <i>*Imagem Ilustrativa*</i> 	SERV	1	R\$ 3.860,00	R\$ 3.860,00
1	9	Locação de 01 figura de caixa de presente 3D luminoso na armação de ferro tubo alumínio redondo 3/8, pintura eletrostática branca (alt 2,5mt), contornado com mangueira de led branco frio 220v na borda externa e preenchimento interno com cordão de led branco frio e verde estrobilho 220v. <i>*Imagem Ilustrativa*</i> 	SERV	1	R\$ 7.681,75	R\$ 7.681,75
1	10	LOCAÇÃO 01 figura de banco decorativo natalino 3D (alt 3,0mts), iluminado com cordão 100 leds bco quente strobo 220v, banco vermelho uso externo e fita de led neon branco frio e vermelho 220v para contorno do letreiro. (EU + CIDADE GAÚCHA).	SERV	1	R\$ 5.610,66	R\$ 5.610,66



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
 Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
 Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

		Imagem Ilustrativa 				
1	11	LOCAÇÃO 03 figura de chafariz na armação de ferro (alt 3,0mts), iluminado com cascata 400 leds branco frio 220v – uso externo. *Imagens Ilustrativa* 	SERV	1	R\$ 11.916,67	R\$ 11.916,67
1	12	LOCAÇÃO 01 figura de 2026 na armação de ferro 3D com passagem pelo túnel (alt 3,0mts), iluminado com cordão 100 leds branco frio 220v.- uso externo. *Imagens Ilustrativa* 	SERV	1	R\$ 7.997,76	R\$ 7.997,76
1	13	LOCAÇÃO 01 figura de 2025 na armação de ferro 3D com passagem pelo túnel (alt 3,0mts), iluminado com cordão 100 leds branco frio 220v.- uso externo.	SERV	1	R\$ 7.997,76	R\$ 7.997,76
1	14	LOCAÇÃO 02 figura de túnel na armação de ferro (2,5x2,5x10,0mts) iluminado com cordão 100 leds bco frio strobo 220v. uso externo *Imagens Ilustrativa*	SERV	1	R\$ 21.768,79	R\$ 21.768,79



Rainha do Noroeste

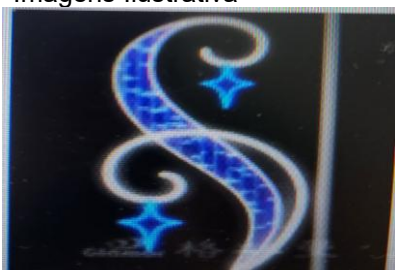
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

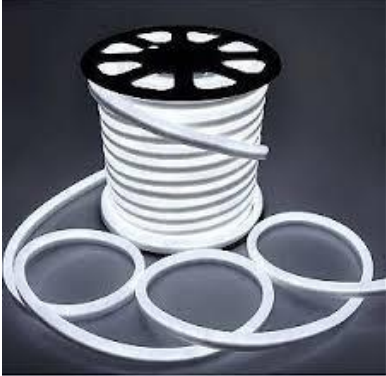
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

						
1	15	LOCAÇÃO 01 figura de flor de lotus na armação de ferro, (alt 2,5mt), iluminado com cordão 100 leds rosa e branco frio 220v para preenchimento interno e mangueira de led neon branco frio contorno das bordas *Imagens Ilustrativa* 	SERV	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
1	16	LOCAÇÃO 05 Figura de estrela armação de ferro para poste 2D (Alt 2,0mt), iluminada com cordão 100 leds branco frio e azul 220v para preenchimento interno e mangueira de led redonda branco frio strobo para contorno da borda externa. *Imagens Ilustrativa*  	SERV	1	R\$ 5.173,57	R\$ 5.173,57
1	17	LOCAÇÃO 400 mts de mangueira de led branco frio 220v para contorno em 10 pé de árvore real da praça central. *Imagens Ilustrativa*	SERV	1	R\$ 3.956,00	R\$ 3.956,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

							
1	18	mão de obra serviço instalação montagem/desmontagem, decoração, frete, alimentação, hospedagem e manutenção (período máximo 12hs) a partir da data de instalação.	SERV	1	R\$ 39.920,00	R\$ 39.920,00	
VALOR TOTAL R\$ 198.619,02							

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade identificada pela Administração Municipal de Cidade Gaúcha-PR de promover a locação, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites e estruturas natalinas, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à ambientação das festividades “Encantos de Natal – Cidade Gaúcha em Festa”. O evento integra o calendário oficial do Município e constitui importante instrumento de valorização cultural, fortalecimento do turismo local e estímulo à economia, especialmente no comércio e no setor de serviços, durante o período de fim de ano.

A demanda surgiu a partir da constatação de que a Administração não dispõe de estrutura técnica, mão de obra qualificada nem de equipamentos e materiais específicos para realizar, por meios próprios, a montagem e manutenção de elementos decorativos de grande porte, luminosos e com exigências elétricas e estruturais complexas. Assim, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada que reúna condições técnicas, experiência comprovada e capacidade operacional para executar o conjunto de atividades necessárias, observando rigorosamente as normas de segurança, acessibilidade e eficiência energética.

A fundamentação da necessidade está pautada no interesse público em proporcionar um ambiente festivo, acolhedor e seguro à população, transformando os principais espaços urbanos — como a Praça Tiradentes e a Igreja Matriz — em pontos de convivência, lazer e celebração. Além de seu caráter simbólico e cultural, a iniciativa tem reflexos positivos diretos na atração de visitantes, no fortalecimento do comércio local e na promoção da imagem institucional do Município, configurando uma política pública de incentivo à cultura e integração comunitária.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Dessa forma, a contratação proposta mostra-se necessária, adequada e vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e social, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. A execução dos serviços por empresa especializada garantirá a qualidade estética, a segurança das instalações e o uso racional dos recursos municipais, assegurando que o evento “Encantos de Natal – Cidade Gaúcha em Festa” seja realizado com organização, beleza e responsabilidade administrativa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta para atendimento da necessidade consiste na contratação de empresa especializada para a locação, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites e estruturas natalinas, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução completa da decoração das festividades “Encantos de Natal – Cidade Gaúcha em Festa”. A execução abrangerá os principais pontos de concentração do evento — Praça Tiradentes e Igreja Matriz — garantindo ambientação harmônica, segura e esteticamente atrativa, de forma a valorizar o espaço público e criar um cenário simbólico de celebração e integração comunitária.

A empresa contratada será responsável por todas as etapas do processo, incluindo transporte, instalação, manutenção preventiva durante o período das festividades e desmontagem final, devolvendo as áreas utilizadas em perfeitas condições de uso. Os materiais e estruturas deverão ser adequados ao uso externo, resistentes às condições climáticas da época e compatíveis com as normas técnicas da ABNT, especialmente quanto à segurança elétrica e estrutural. A iluminação deverá utilizar tecnologia LED de baixo consumo, assegurando eficiência energética, durabilidade e menor impacto ambiental.

A solução contempla ainda o uso de elementos decorativos tridimensionais, estruturas metálicas e peças luminosas, dispostos de forma a realçar os aspectos arquitetônicos e paisagísticos dos locais de instalação, proporcionando um conjunto visual coerente, moderno e representativo do espírito natalino. Todo o processo deverá observar os critérios de segurança e acessibilidade, de modo que a instalação e o funcionamento dos enfeites não ofereçam riscos à população e não comprometam a circulação de pedestres ou veículos.

A finalidade central da solução é proporcionar um ambiente festivo e acolhedor, que estimule o convívio social, o turismo e o comércio local, fortalecendo o sentimento comunitário e a imagem institucional do Município. Dessa forma, a contratação garantirá a realização do evento com qualidade técnica, segurança e eficiência administrativa, em consonância com os princípios da economicidade, da sustentabilidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de valor, levou em consideração o disposto no Art. 23 da Lei 14133/21, bem como no decreto municipal, conforme mapa de preços anexo a este documento.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

O Valor total da contratação é de R\$ 198.619,02 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e dezenove reais e dois centavos.).

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno.

9. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de **03 (três) meses** contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 107 da lei 14.133/21.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

11. DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Não há indicação de contratações semelhantes anteriormente.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.2 Dos Critérios de Seleção

12.2.1 Exigências de habilitação



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

12.2.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2.2 Habilitação jurídica

12.2.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.2.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.2.2.4 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

12.2.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

12.2.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

12.2.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.2.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.2.5 Qualificação Técnica

12.2.5.1. NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de locação, instalação e montagem de estruturas e enfeites natalinos luminosos ou temáticos, incluindo serviços de iluminação decorativa, montagem de estruturas metálicas e ornamentação pública de porte semelhante.

12.2.5.2. Deverá ser apresentada declaração de que a equipe técnica responsável pela execução dos serviços possui qualificação e treinamento específicos para o manuseio de sistemas elétricos e atividades em altura, conforme as Normas Regulamentadoras NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura), garantindo o cumprimento das exigências legais de segurança do trabalho.

12.2.5.3. Deverá ser apresentada declaração de garantia mínima de qualidade e segurança dos materiais e serviços executados durante todo o período das festividades, comprometendo-se a realizar manutenção corretiva imediata em caso de falhas, defeitos ou panes elétricas.

12.2.5.4. A contratada deverá comprovar disponibilidade de infraestrutura e equipamentos próprios para execução dos serviços, incluindo veículos, escadas, plataformas, ferramentas e dispositivos de segurança, garantindo o cumprimento do cronograma e das condições técnicas exigidas.

12.2.5.5. Será exigida, conforme o caso, uma das declarações previstas no subitem seguinte:

12.2.5.5.1. Declaração de visita técnica: documento emitido pela empresa licitante, atestando que realizou visita aos locais de execução dos serviços — Praça Tiradentes e Igreja Matriz —, para reconhecimento prévio das condições físicas, estruturais e elétricas, visando assegurar a viabilidade e a correta execução dos serviços contratados; ou, alternativamente, Declaração de dispensa de visita técnica, na hipótese de a visita ser considerada não obrigatória pela licitante, assumindo esta plena responsabilidade pelo conhecimento das condições locais e pelos eventuais riscos decorrentes da execução dos serviços.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Da Gestão do Contrato: A gestão do Contrato será atribuída ao (a) Servidor (a): **Sidney Aparecido de**



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Oliveira.

13.2. Da Fiscalização do Contrato: A Fiscalização do Contrato será atribuída ao (a) Servidor (a): **José Augusto Feroldi Leitão**; Secretário de Habitação e Engenharia

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender a um conjunto de requisitos técnicos, operacionais e de segurança indispensáveis para garantir a execução adequada, segura e estética da decoração natalina “Encantos de Natal – Cidade Gaúcha em Festa”, assegurando que os serviços prestados sejam compatíveis com o padrão de qualidade exigido pela Administração Municipal e com a relevância do evento no calendário cultural local. A execução do objeto contratado dar-se-á de forma integral e direta pela empresa contratada, sob a supervisão da Administração Municipal, observando-se rigorosamente os prazos, condições técnicas e operacionais previamente estabelecidas no contrato. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como outras normas e regulamentos aplicáveis ao setor, garantindo que os serviços apresentem qualidade, segurança, durabilidade e estética adequadas.

A empresa contratada deverá possuir comprovação de capacidade técnica por meio de atestado(s) de execução de serviços similares, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem experiência prévia na instalação e montagem de estruturas luminosas, decoração temática e ornamentação natalina de porte equivalente. Será exigida ainda a regularidade jurídica e fiscal da contratada, bem como a apresentação de documentos de habilitação técnica e de segurança do trabalho, incluindo declarações de cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis, especialmente NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura), de modo a garantir a proteção dos trabalhadores e a integridade das estruturas montadas.

Todos os enfeites e estruturas natalinas fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e estética, adequados ao uso externo e resistentes às condições climáticas típicas do período festivo (chuvas, ventos e exposição solar). Os materiais empregados deverão apresentar qualidade compatível com o uso urbano, acabamento uniforme, bordas protegidas e resistência mecânica, com aspecto visual atrativo e condizente com o espírito natalino e a ambientação pública. A iluminação obrigatoriamente deverá utilizar tecnologia LED, de baixa voltagem e alta eficiência energética, visando economia de energia elétrica, segurança elétrica, sustentabilidade e maior durabilidade operacional.

Os serviços de instalação e manutenção deverão estar em total conformidade com as normas de segurança vigentes, assegurando que os itens instalados não apresentem riscos à população e estejam devidamente protegidos contra intempéries, vandalismo ou curto-circuitos. A execução deverá respeitar integralmente as condições de acessibilidade e a livre circulação de pedestres e veículos, sendo vedada qualquer obstrução permanente dos espaços públicos. A contratada será responsável por toda a logística de transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como desmontagem e remoção completa das estruturas



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

após o encerramento das festividades, garantindo a devolução das áreas utilizadas em perfeitas condições de limpeza e conservação.

Os prazos contratuais deverão ser rigorosamente observados, sendo obrigatório que todas as estruturas estejam completamente montadas e operacionais até o dia 10 de dezembro de 2025, de modo a permitir o início oficial das festividades. A desmontagem e retirada dos materiais deverão ocorrer a partir do dia 6 de janeiro de 2026, conforme cronograma definido pela Administração. Todos os serviços deverão ser executados com equipamentos e ferramentas apropriadas, por equipe técnica devidamente uniformizada, identificada e treinada para atividades em altura e manipulação de sistemas elétricos.

Por fim, os requisitos estabelecidos visam assegurar a qualidade visual e técnica da decoração natalina, a segurança da população, a eficiência energética, a sustentabilidade ambiental e a integridade dos espaços públicos, garantindo que a execução do projeto ocorra de forma organizada, padronizada e em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público que norteiam a Administração Municipal de Cidade Gaúcha-PR.

15. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não haverá o Parcelamento da Demanda, uma vez que a contratação acontecerá por lote.

A adoção do critério de lote único justifica-se pela natureza integrada e pela interdependência técnica das atividades envolvidas na execução da decoração natalina do evento “Encantos de Natal – Cidade Gaúcha em Festa”. O objeto da contratação compreende a locação, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites e estruturas natalinas, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, constituindo um conjunto de serviços complementares que demandam execução coordenada, padronizada e simultânea. A fragmentação em diversos lotes comprometeria a uniformidade estética, a compatibilidade técnica dos elementos decorativos e a eficiência operacional da instalação, podendo resultar em desarmonia visual, atrasos no cronograma e aumento de custos de supervisão e logística para a Administração Municipal.

O projeto decorativo proposto exige planejamento integrado e domínio técnico sobre as etapas de criação, iluminação, montagem e desmontagem, de forma que a execução parcial por empresas distintas inviabilizaria a padronização de cores, luminosidade, materiais e métodos de fixação, prejudicando o resultado estético e a segurança das estruturas. A contratação de um único fornecedor garante a coerência visual entre os diferentes pontos decorados — Praça Tiradentes e Igreja Matriz — além de assegurar que todas as peças e equipamentos utilizados sejam compatíveis entre si, tanto do ponto de vista elétrico quanto estrutural.

Além disso, a adoção do lote único representa medida de economicidade e eficiência administrativa, evitando a duplicidade de deslocamentos, de custos de instalação, de mão de obra e de manutenção durante o período das festividades. A gestão e fiscalização contratual também tornam-se mais simplificadas e eficazes quando concentradas em um único responsável técnico, o que possibilita melhor controle da execução, maior responsabilidade sobre eventuais ajustes e garantia de qualidade uniforme em todo o conjunto decorativo.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Dessa forma, a opção pelo lote único é a mais racional e vantajosa para a Administração, pois assegura padronização estética, segurança operacional, eficiência na execução, redução de custos e otimização da gestão contratual, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da busca pelo melhor resultado para o interesse público, conforme disposto no art. 11, inciso I, e no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

16. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ampla concorrência.

17. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 030/2023, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

18. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os quantitativos serão solicitados de forma **INTEGRAL**, conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, no prazo de vigência do contrato.

A execução do objeto contratual dar-se-á de forma integral e direta pela empresa contratada, sob acompanhamento e supervisão da Administração Municipal, observando-se rigorosamente os prazos, condições técnicas e operacionais definidos neste Termo de Referência. O modelo de execução adotado é de empreitada por preço global, englobando todas as etapas necessárias à locação, transporte, instalação, montagem, manutenção e desmontagem dos enfeites e estruturas natalinas, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios indispensáveis à realização das festividades “Encantos de Natal – Cidade Gaúcha em Festa”.

A contratada será responsável por toda a logística de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem após o encerramento das festividades. Todos os itens deverão ser entregues e instalados em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas do contrato, garantindo a integridade dos materiais e o cumprimento das normas de segurança aplicáveis. A montagem e instalação de todos os elementos decorativos deverão estar integralmente concluídas **até o dia 10 de dezembro de 2025**, de modo que todos os equipamentos estejam em pleno funcionamento e prontos para o início da programação oficial do evento.

Durante o período das festividades, a empresa deverá manter equipe técnica de plantão, apta a realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, a fim de assegurar o funcionamento contínuo e seguro dos enfeites e sistemas de iluminação. Após o encerramento do evento, a desmontagem e retirada das estruturas deverão ocorrer de forma ordenada, preservando a integridade dos espaços públicos e



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

garantindo que as áreas utilizadas sejam restauradas às suas condições originais até o prazo estabelecido pela Administração.

Os serviços de instalação deverão observar integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-35, assegurando que todos os trabalhos envolvendo energia elétrica e atividades em altura sejam executados com o máximo rigor técnico e segurança. Todos os enfeites deverão ser resistentes às intempéries, adequados ao uso externo e equipados com iluminação em tecnologia LED de baixo consumo, garantindo eficiência energética, durabilidade e sustentabilidade ambiental.

A contratada deverá fornecer materiais novos e de primeira qualidade, além de toda a infraestrutura necessária à execução do serviço, incluindo mão de obra qualificada, ferramentas, veículos e equipamentos apropriados. O acompanhamento e fiscalização da execução caberão aos servidores designados pela Administração Municipal, que verificarão o cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições contratuais, podendo determinar ajustes ou correções sempre que necessário para assegurar o pleno atendimento ao interesse público e a qualidade final da decoração natalina.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo.

19. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 023/2023, 030/2023, 031/2023, 032/2023, 037/2023.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

21. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Cidade Gaúcha, PR, ALEXANDRE LUCENA.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cidade Gaúcha – PR, 14 de novembro de 2025

- Responsáveis pelo pedido e análise de revisão e supervisão do Termo de Referência:

SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração